



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 861 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, DOAR PARTE DA CHÁCARA LAGOA PIRIZAL PARA MARAJÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a Marajá Mineração e Comércio Ltda., 2,4464 Ha. (dois hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e quatro centiares), parte da Chácara Lagoa Pirizal, cujas características e confrontações constam dos memoriais descritivos e planta anexos (doc. 1 e 2).

Art. 2º - Fica a Marajá Mineração e Comércio Ltda no compromisso de instalar uma indústria de beneficiamento de mármore e granitos no local, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de referida área retornar ao Patrimônio Municipal.

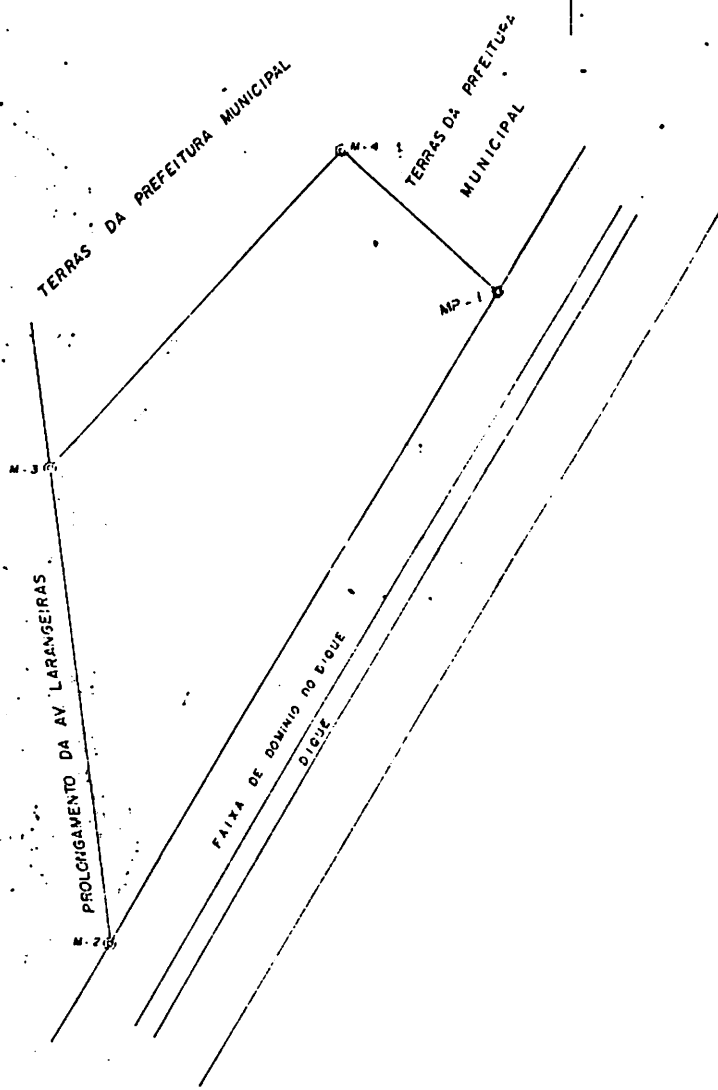
Art. 3º - Os documentos anexos, mencionados nos artigos anteriores ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como, a Carta Consulta F.C.O. Banco do Brasil S/A.

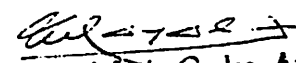
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 24 de setembro de 1.990


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

MAR.	AZIMUTES	DISTANCIAS
MP-1	209° 43' 24"	302.83
M-2	388° 21' 21"	199.00
M-3	41° 43' 40"	172.50
M-4	311° 42' 42"	80.90



PROPRIEDADE	PARTE DA CHACARA LAGÕA PIRIZAL	
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO M.S	
MUNICIPIO	PORTO MURTINHO M.S	
ÁREA:	2.4464 Ha	ESCALA 1:200
RESP. TEC. PELO LEVANTAMENTO		
 Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala Cart. Prof. n.º 33284/D CREA SP. Visto n.º 555 - CREA-MG CPF 567746218/72		

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação do Imóvel : PARTE DA CHACARA LACOA PINIZAL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MUR
TEINHO - MS.
Município : PORTO MURTEINHO - MS.
Área : 2,4464 Ha.

CONTORNAMENTOS :

N O R T E : TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
S U L : TERRAS DO D.N.C.S.;
L E S T E : TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
O E S T E : PROLONGAMENTO DA AVENIDA LARANJEIRAS.

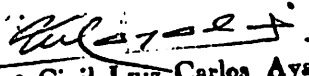
L I M I T E S

Inicia no MP-1 que se encontra cravado na divisa de terras da Prefeitura Municipal e do D.N.C.S., daí segue dividindo com este último com azimuth magnético de $209^{\circ}43'24''$ e distância de 302,83 m até atingir o M-2. Do M-2, que se encontra cravado na divisa de terras do D.N.C.S., e do prolongamento da avenida laranjeiras, deflete-se a direita e segue com azimuth magnético de $352^{\circ}21'27''$ e distância de 190,00 m até atingir o M-3. Do M-3 que se encontra cravado na divisa de terras do prolongamento da avenida laranjeiras e da Prefeitura Municipal, deflete-se a direita e segue dividindo com este último até o MP-1, fechando-se assim o polígono, como segue: do M-3 ao M-4 com azimuth magnético de $41^{\circ}43'40''$ e distância de 172,50 m; do M-4 ao MP-1 com azimuth magnético de $311^{\circ}43'49''$ e distância de 80,98 m.

O perímetro ora descrito, tem a configuração de um polígono irregular, envolvendo uma área de 2,4464 Hd. (dois hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e quatro centiares).

Pôrto Murтинho-MS, 21 de agosto de 1.990

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO


Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA SP.
Visto n.º 553 - CREA MS.
CPF 567746218/72